



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2004 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 3.550

### LEI Nº 8297, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

**Desafeta áreas de sua destinação primitiva e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área com 10.598,52m<sup>2</sup> (dez mil, quinhentos e noventa e oito vírgula cinquenta e dois metros quadrados), situada na Quadra “G”, Lote de nº 02, na Avenida Olinda, Parque Lozandes, Conjunto G e H, nesta Capital, medindo: 57,77 metros + 48,09 metros de frente para a Avenida Olinda; 72,22 metros de fundo, confrontando com o Lote 05; 121,41 metros pelo lado direito, confrontando com o Lote 03; 123,68 metros pelo lado esquerdo, em arco confrontando com o Lote 01.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar a área acima descrita com a União, com o fim específico de ali ser construída a sede própria da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

**Parágrafo Único.** Em contrapartida a União entregará o terreno e suas benfeitorias, situado na Avenida Universitária e Rua 233, Lote nº 01-A/03/03-A, quadra 107, com área de 1.665,42 m<sup>2</sup> (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), Setor Leste Universitário, nesta Capital.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 8.118, de 29 de agosto de 2002.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**Adhemar Palocci**  
**Adonias Lemes do Prado Júnior**  
**Carlos Magno Chaves**  
**Elpídio Fiorda Neto**  
**Guido Ribeiro de Araújo Júnior**  
**Helber Moura Jordão**  
**Henrique Carlos Labaig**  
**Josias Pedro Soares**  
**Marcos Prado Dantas**  
**Otaliba Libânio de Moraes Neto**  
**Paulo Sérgio Mendonça de Rezende**  
**Sandro Ramos de Lima**  
**Vanilda Aparecida Alves**  
**Walderês Nunes Loureiro**  
**Walter Cardoso Sobrinho**

**DECRETO N° 3005,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.472.198-1/2004, de interesse de **ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Avenida Ville e Rua CV-09, Quadra 28, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01/02</b>	<b>Área</b>	<b>1.158,23m<sup>2</sup></b>	
Frente para a Avenida Ville.....			21,54m
Fundo dividindo com quem é de direito.....			26,00m
Lado direito dividindo com a Rua CV-09.....			37,36m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 3.....			47,69m
Pela linha de chanfrado.....			07,75m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 3004,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.533.079-0/2004, de interesse de **THIAGO NUNES CUNHA**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 38 e 39, situados à Rua VB-01, Quadra 08, Jardim Vista Bela, nesta Capital, passando a constituir o Lote 38/39, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 38/39</b>	<b>ÁREA</b>	<b>747,54m<sup>2</sup></b>	
Frente para a Rua VB-01.....			31,00m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 36.....			28,12m
Lado direito confrontando com o Lote 40.....			25,94m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 37.....			24,77m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto n° 2940, de 10 de dezembro de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de novembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 2997,**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.**

*Retifica o Decreto n° 2.273, de 13 de agosto de 1996, revogando-se o art. 148 e o § 4°, do art. 180 e acrescenta o inciso IX ao art. 198.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta os artigos 78 e 81, da Lei n° 5.040/75, Código Tributário Municipal,

**considerando** as divergências existentes entre a Lei e seu Regulamento;

**considerando** a necessidade de atender aos novos sistemas de controle implantados;

**considerando** a necessidade de modernizar e facilitar a dinâmica da escrituração fiscal do contribuinte;

**considerando** a implantação do novo documento eletrônico de escrituração, que trará ao erário municipal o conhecimento da ocorrência do faturamento efetuado, de conseqüência, o imposto gerado quando do lançamento da nota fiscal;

**considerando** ainda ser este novo documento, um controle de maior eficiência no combate a evasão e a sonegação fiscal.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Tendo em vista a divergência existente entre o que estabelece a Lei n° 5.040/75 - Código Tributário Municipal e seu Regulamento, Decreto 2.273/96, revogam-se os art. 148 e o § 4°, do art. 180.

**Art. 2°** Ao art. 198, § 1°, do Decreto n° 2273, de 13 de agosto de 1996, fica acrescentado o inciso IX, com a seguinte redação:

**“IX - DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS** - modelo eletrônico, disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Finanças, a ser preenchida mensalmente, por todos os prestadores de serviços, sujeitos à emissão de nota fiscal de serviços, em substituição ao livro de Registro de Serviços Prestados - modelo 1.”

**Art. 3°** Fica a cargo do Diretor do Departamento de Receitas Diversas, a implantação, manutenção e promoção dos ajustes necessários ao novo documento eletrônico, a ser implantado de maneira gradual, obedecendo a critérios técnicos.

**Art. 4°** O contribuinte que deixar de cumprir as determinações estabelecidas em relação ao documento ora criado, fica sujeito a aplicação das penalidades cabíveis, previstas no art. 88, incisos I - “e”, III e IV - “p”, da Lei n° 5.040/75, Código Tributário Municipal.

**Art. 5°** Este Decreto entrará em vigor em 1° de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 3001,**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 2.446.460-1/2004, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **FABRÍCIO COSTA SAMPAIO** (matrícula n° 592218-1), do cargo de Funcionário Administrativo Educacional III, Grau F03, Padrão "BAS", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1° de maio de 2004.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**PROCESSO N°: 25333179/2004**

**INTERESSADO: Karine Chagas Nascimento**

**ASSUNTO: Ressarcimento**

**DESPACHO N° 913/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Termo de Acordo, para pagamento de indenização, no valor global de **R\$ 4.412,00** (quatro mil, quatrocentos e doze reais) a **Karine Chagas Nascimento**, proprietária do veículo Fiat/Uno Mille IE, cor vermelha, Chassi n° 9BD146067T5756972, Placa GRO-6794, ano 1996, de Uberaba - MG, em virtude da queda de uma árvore localizada em via pública, situada à Rua Pirapora, Qd. 07, Lt. 05, Jardim América, nesta Capital.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo Termo de Acordo e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO N°: 25497571/2004**

**INTERESSADO: Michael Alessandro Figueira Valim**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 915/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Michael Alessandro Figueira Valim**, para ministrar curso aos funcionários administrativos educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo n° 2.549.757-1/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO N°: 24370704/2004**

**INTERESSADO: Geraldo Modesto de Souza**

**ASSUNTO: Desapropriação**

**DESPACHO N° 916/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a **Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município, e Geraldo Modesto de Souza**, proprietário do imóvel situado à Rua 17-A, Qd. X, Lt. 45, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de **R\$ 1.121,00** (hum mil, cento e vinte um reais).

Encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

---

**PROCESSO N°: 25311132/2004**

**INTERESSADO: Claudomiro Messias Duarte**

**ASSUNTO: Desapropriação**

**DESPACHO N° 917/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre o **Departamento de Estradas e Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, e Claudomiro Messias Duarte**, relativo a indenização pelas benfeitorias edificadas em área pública, localizada à Avenida Z, Qd. 37, Lt. 39, CPU-39, Vila Abajá, nesta Capital, fixada no valor global de **R\$ 16.650,00** (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se ao Departamento de Estradas e Rodagem do Município - DERMU, para as providências decorrentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

**PROCESSO N°: 25155505/2004**

**INTERESSADO: Fernando Rezende Silva**

**ASSUNTO: Desapropriação**

**DESPACHO N° 918/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a **Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município e Fernando Rezende Silva**, relativo à indenização pelas benfeitorias edificadas em área pública, localizada à Avenida Z, CPU-09, Vila Abajá, nesta Capital, fixada no valor global de **R\$ 8.600,00** (oito mil e seiscentos reais).

Encaminhem-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
**Prefeito de Goiânia**

---

**PROCESSO N°: 24711421/2004**

**INTERESSADO: Lucimar Rezende Silva**

**ASSUNTO: Desapropriação**

**DESPACHO N° 919/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a **Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município, da Procuradoria Geral do Município e Fernando Rezende Silva**, relativo à indenização pelas benfeitorias edificadas em área pública, localizada à Avenida Z, CPU-09, Vila Abajá, nesta Capital, fixada no valor global de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

Encaminhem-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
**Prefeito de Goiânia**

---

**PROCESSO N°: 25512677/2004**

**INTERESSADO: Nei Clara de Lima**

**ASSUNTO: Pagamentos Diversos**

**DESPACHO N° 920/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 1.382,50** (hum mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Nei Clara de Lima**, para prestação dos serviços de assessoria junto à Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.551.267-7/2004.

Encaminhe-se à Secretária Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
**Prefeito de Goiânia**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 25199537

Interessado: Comissão de Planejamento e Gestão de Materiais

Assunto: Aquisição

Despacho N.º 4581/2004 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando as atuais necessidades desta pasta, com necessária contenção de despesas, observado os limites orçamentários do atual exercício financeiro, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

Considerando que a prioridade de atendimento das áreas fins desta pasta, com prestação de serviços de saúde;

Considerando que os bens que constituem objeto do presente processo, refletem atividade meio;

**Resolve** revogar o presente procedimento de aquisição.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

**Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Goiânia**, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2004.

Atenciosamente,

Otaliba Libânio de Moraes Neto  
**Secretário**

---

Processo: 24146472

Interessado: Centro de re. Em Ortoped. E Fisioterapia

Assunto: Aquisição

Despacho N.º 4582/2004 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando as atuais necessidades desta pasta, com necessária contenção de despesas, observado os limites orçamentários do atual exercício financeiro, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

Considerando que a prioridade de atendimento das áreas fins desta pasta, com prestação de serviços de saúde;

Considerando que os bens que constituem objeto do presente processo, refletem atividade meio;

**Resolve** revogar o presente procedimento de aquisição.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

**Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Goiânia**, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2004.

Atenciosamente,

Otaliba Libânio de Moraes Neto  
**Secretário**

---

Processo: 24085201

Interessado: Departamento Administrativo

Assunto: Aquisição

Despacho N.º 4583/2004 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando as atuais necessidades desta pasta, com necessária contenção de despesas, observado os limites orçamentários do atual exercício financeiro, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Considerando que a prioridade de atendimento das áreas fins desta pasta, com prestação de serviços de saúde;

Considerando que os bens que constituem objeto do presente processo, refletem atividade meio;

**Resolve** revogar o presente procedimento de aquisição.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

**Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Goiânia**, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2004.

Atenciosamente,

Otaliba Libânio de Moraes Neto  
**Secretário**

---

Processo: 24636054

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição

Despacho N.º 4584/2004 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando as atuais necessidades desta pasta, com necessária contenção de despesas, observado os limites orçamentários do atual exercício financeiro, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Considerando que a prioridade de atendimento das áreas fins desta pasta, com prestação de serviços de saúde;



Considerando que os bens que constituem objeto do presente processo, refletem atividade meio;

**Resolve** revogar o presente procedimento de aquisição.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

**Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Goiânia**, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2004.

Atenciosamente,

Otaliba Libânio de Moraes Neto  
**Secretário**

---

Processo: 25333853

Interessado: Márcio Antônio de Santana

Assunto: Pagamentos Diversos

Despacho N.º 4585/2004 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando as atuais necessidades desta pasta, com necessária contenção de despesas, observado os limites orçamentários do atual exercício financeiro, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Considerando que a prioridade de atendimento das áreas fins desta pasta, com prestação de serviços de saúde;

Considerando que os bens que constituem objeto do presente processo, refletem atividade meio;

**Resolve** revogar o presente procedimento de aquisição.

Cumpra-se e publique-se na forma da lei.

**Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Goiânia**, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2004.

Atenciosamente,

Otaliba Libânio de Moraes Neto  
**Secretário**

---

Processo: 25184211

Nome: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: CONSULTA

DESPACHO N.º 4622 / 2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o contido nos autos do processo supracitado, em especial o Parecer Jurídico nº 712/04, do Departamento do Contencioso, desta pasta;

**RESOLVE**, determinar o envio dos autos ao Departamento Administrativo para atendimento que o caso requer.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Secretário

---

Processo: 24085031  
Nome: DIVISÃO DE PROD. QUIM. E FARMACÊUTICOS  
Assunto: CONSULTA

DESPACHO N.º 4623 / 2004 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando despacho n.º 524/04 do Departamento do Contencioso, desta pasta, RESOLVE, determinar o envio dos autos à Doutra Procuradoria Geral do Município para atendimento ao que o caso requer.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 01 dia do mês de dezembro de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Secretário

---

Processo: 15933224  
Nome: ELIAS FERNANDO R. BITTENCURT  
Assunto: DENÚNCIA

- Despacho n.º 4624 / 2004 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988 c/c Lei Federal n.º 8.080/90, e demais normas relativas ao SUS;

Considerando o contido nos autos supracitado, em especial o Despacho n.º 542/04, do Departamento do Contencioso desta pasta;

RESOLVE, determinar o envio dos autos ao Departamento de Controle e Avaliação para análise e providências.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Secretário

Processo n°: 24841839

Nome: TOMAS OSMIR ABREU MAIA

Assunto: Denúncia

DESPACHO N.º 4625 / 2004. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 c/c Lei Federal n.º 8.080/90, e demais normas relativas ao SUS;

Considerando o contido no presente processo, em especial Parecer de n.º 717/04 e Despacho n.º 543/04, ambos do Departamento do Contencioso desta pasta;

RESOLVE, determinar o ARQUIVAMENTO do processo administrativo em tela. Encaminhe-se ao Departamento Administrativo para devidas providências.

Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Secretário

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria n° 704/04

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a importância de medidas para prevenir quaisquer prejuízo no atendimento aos usuários do SUS, na ocasião das festas de fim de ano;

Considerando o provável aumento de demanda nos atendimentos de urgência nas datas de “Natal” e “Ano Novo”;

Considerando a parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades prestadores de Serviços ao SUS;

Considerando ainda a Gestão Plena do Sistema;

#### **Resolve:**

Suspender a realização de cirurgias eletivas, as quais necessitam de UTI no pós-operatório imediato, no período de 22/12/04 à 26/12/04 e 29/12/04 à 01/01/05;

Determinar que é responsabilidade dos prestadores a garantia de equipe para cobertura 24h da Unidade hospitalar;

Determinar que sejam garantidas as internações nos finais de semana e especialmente nas datas comemorativas de 24 e 25/12/04 e 31/12/04 e 01/01/05, com repasse normal de vagas à Central de Regulação;

#### **Cumpra-se:**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2004.

Otaliba Libânio de Moraes Neto  
Secretário

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - II CONVÊNIO N° 030/2000.**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 03.11.2004.
2. CONVENIENTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**
3. OBJETO: Prorrogação de prazo do Convênio n° **030/2000.**
4. PRAZO: **24** (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20 de julho de 2004.
5. PROCESSO N°: 1.090.887-6/97.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO - II CONTRATO N° 102/2002.**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 22.11.2004.
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** e a empresa **BARBOSA EDITORA E JORNALISMO LTDA.**
3. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 102/2002.
4. PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir de 1° de outubro de 2004.
5. PROCESSO N°: 2.496.569-4/2004.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO TERMO DE ACORDO**

1. LOCAL e DATA: **Goiânia, 14 de dezembro de 2004**
2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, e o senhor **ITAMAR SEBASTIÃO DAS NEVES.**
3. OBJETO: Quitação pelo Município, do débito resultante de materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.
4. VALOR: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** o valor do presente instrumento.
6. PROCESSO N°: **25429117/2004**

**FUMDEC**

**EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**LOCAL E DATA: Goiânia, 01 de dezembro de 2004.**

**CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA CARIDADE O CAMINHO.**

**OBJETO: Promover a emancipação sócio-econômica e a autonomia das famílias, facilitando a superação das limitações e dificuldades encontradas para inserção no mercado de trabalho e geração de renda, contribuindo com a prevenção e eliminação do trabalho infantil no município de Goiânia, por meio de qualificação profissional visando a geração de renda dos membros provedores do núcleo familiar das crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, atendidas nas unidades onde é desenvolvido o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conveniado com a FUMDEC.**

**FUNDAMENTO: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n° 8.069/90, observando a Lei n° 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.529 de 25 de março de 1998 e a Instrução Normativa n° 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

**PRAZO: Data da Assinatura até 31.12.2005.**

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 16.948,57 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

**RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

**N° DO PROCESSO: 25431766**

**Edilene Garcia de Almeida Daher**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

---

**EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**LOCAL E DATA: Goiânia, 16 de dezembro de 2004.**

**CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A INSTITUIÇÃO OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO.**

**OBJETO: Promover a emancipação socio-econômica e a autonomia das famílias, facilitando a superação das limitações e dificuldades encontradas para inserção no mercado de trabalho e geração de renda, contribuindo com a prevenção e eliminação do trabalho infantil no município de Goiânia, por meio de qualificação profissional visando a geração de renda dos membros provedores do núcleo familiar das crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, atendidas nas unidades onde é desenvolvido o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, conveniado com a FUMDEC.**

**FUNDAMENTO: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n° 8.069/90, observando a Lei n° 9 604 de 05 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n° 2.529 de 25 de março de 1998 e a Instrução Normativa n° 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.**

**PRAZO: Data da Assinatura até 31.12.2005.**

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).**

**RECURSO: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.**

**Nº DO PROCESSO: 25431545**

**Edilene Garcia de Almeida Daher**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**FUMDEC**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Local e data: Goiânia, 17 de setembro de 2004.**

**Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC E VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA.**

**Fundamento: Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e Legislação relativa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador cujo recurso é específico para pagamento de instrutores, vales transportes, lanches e material de consumo.**

**Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como Cozinheira, para ser ministrado no CEMAS do Parque Maracanã, para atender crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.**

**Prazo: 01.05.2004 a 31.12.2004**

**Vlr. do Contrato: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).**

**Nº do Processo: 24431665**

**Edilene Garcia de Almeida Daher**  
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTÊINER Nº 069/2001 – AJUAI**

**Processo Administrativo Nº 25555457/04**

**CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA.**

**DATA: Goiânia, 08 de dezembro de 2004.**

**REPRESENTANTES:**

**COMURG - Paulo César Fornazier - **PRESIDENTE**; Romilda Maria de Fátima Resende - **DIRETORA FINANCEIRA**; Maria Lúcia Araújo e Silva - **DIRETORA ADMINISTRATIVA**; Roger Pacheco Piaggio Couto - **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA.****

**CONTRATANTE** - Manoel Vaz Theodoro - **REPRESENTANTE**

**FINALIDADE**: Locação de contêiner para acondicionamento de lixo domiciliar.

**PRAZO**: 012 (doze) meses.

**VALOR DO ADITIVO**: Global - R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

**FORO**: Goiânia - Goiás

-----  
**COMOB**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a WG-WALCACER E GUNDIM ENGENHARIA.**

**Signatários: Josias Pedro Soares, Presidente da COMOB , Econ. Sebastião Ribeiro de Sousa, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;**

**Espécie: Contrato n° 064/2004, Carta Convite 035/2003;**

**Fundamento Legal: Processo n° 24987027 de 23/08/2004, com base na Lei n.° 8.666/93 e alterações da Lei n° 9.648/98, e legislação pertinente.**

**Objeto: O objeto deste Contrato consiste na instalação de mobiliário rústico e placas de comunicação no Parque Areião, Localizada nesta Capital, nos termos do Convite n.° 035/2004, cujo edital, juntamente com a proposta da CONTRATADA, constituem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.**

**Valor do Contrato: R\$ 38.673,75 (Trinta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

**Dotação Orçamentária: 2004.2350.18.541.0028.2146.44905100.20**

**Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.**

**Data de Assinatura: 16/12/2004**

-----  
**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 063 / 2004**

**1. DATA: 08.12.2004**

**2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS DO BAIRRO CAPUAVA/ CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS III.**

**3. OBJETO: O objeto do Convênio N.° 063/2004 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o CENTRO, visando a colaboração para o funcionamento do *Centro Promocional Todos os Santos III*, com o objetivo de atender 140 (cento e quarenta) crianças de quatro a seis anos de idade, em regime parcial, conforme documentação constante no processo.**

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

6. PROCESSO N° 25383257/2004.

---

#### EXTRATO DO CONVÊNIO 065 / 2004

1. DATA: 06.12.2004

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE E EDUCANDÁRIO ESPÍRITA CASA DO CAMINHO.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 065/2004 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e a CRECHE, visando a colaboração para o funcionamento da *Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho*, com o objetivo de atender 200 (duzentas) crianças de zero a seis anos de idade, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

6. PROCESSO N° 25403339/2004.

---

#### EXTRATO DO CONVÊNIO 067 / 2004

1. DATA: 08.12.2004

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA AMOR E LUZ / CRECHE ESPÍRITA LAR DOS GIRASSÓIS.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 067/2004 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e as “OBRAS SOCIAIS”, visando a colaboração para o funcionamento da *Creche Espírita Lar dos Girassóis*, com o objetivo de atender 60 (sessenta) crianças de dois a seis anos de idade, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

6. PROCESSO N° 25458958/2004.

---

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N° 070 / 2004

1. DATA: 08.12.2004

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOVO HORIZONTE / CRECHE METODISTA.



**3. OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 070/2004 tem a finalidade de articular a parceria entre a **EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO**, visando a colaboração para o funcionamento da *Creche Metodista*, com o objetivo de atender 60 (sessenta) crianças de dois a seis anos de idade, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

**4. PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

**6. PROCESSO N° 25478398 / 2004.**

---

#### **EXTRATO DO CONVÊNIO N° 072 / 2004**

**1. DATA:** 08.12.2004

**2. CONVENIENTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ESCOLA CRECHE SÃO DOMINGOS SÁVIO**.

**3. OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 072/2004 tem a finalidade de articular a parceria entre a **EDUCAÇÃO** e a **ESCOLA**, visando a colaboração para o funcionamento da *Escola Creche São Domingos Sávio*, com o objetivo de atender 220 (duzentas e vinte) crianças de zero a seis anos idade, em regime integral, conforme documentação constante no processo.

**4. PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

**6. PROCESSO N° 25485998 / 2004.**

---

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 / 2004**

**1. DATA:** 08.12.2004

**2. CONVENIENTES:** o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **CORAE - CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA / UNIDADE EDUCACIONAL DO CORAE**.

**3. OBJETO:** Constitui objeto desse Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Convênio N° 045/2004, considerando aspectos da Portaria SME N° 011/2004, conforme documentação constante no processo.

**4. PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2005.

**5. PROCESSO:** N° 23577101 / 2003.

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO - CME N. 214,  
de 9 de dezembro de 2004.**

## **Aprova Proposta Político-Pedagógica e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento na Lei Orgânica do Município, artigo 23, na Lei de sua Criação N° 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6°, no seu Regimento Interno, artigo 2°, tendo por base o Parecer - CME N. 062/04, a Informação - AT/CME N. 117/04 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 24297675/04,

### **Resolve**

**Art. 1°** Aprovar a Proposta Político-Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e da Adolescência, por quatro anos, a partir de 2004, inclusive.

**Art. 2°** Aprovar a Base Curricular da Educação Fundamental da Infância e da Adolescência - 1°, 2° e 3° Ciclos, por quatro anos, a partir de 2004, inclusive.

**Art. 3°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos nove dias do mês de dezembro de 2004.

Geraldo Profírio Pessoa  
Presidente

Cairo Ronaldo de Sousa  
Delci de Souza Barros  
Eliana Siviero Stein  
Eliene de Souza Silva  
Euclides Barbo Siqueira  
Eulâmpia Neves Ferreira  
Ieda Leal de Souza Martins  
João Batista do Nascimento  
Lilian Mônica Marcelino Rosa  
Marta Jane da Silva  
Rosimeire de Sousa Leocádio  
Tânia Regina Andrade

---

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo: 2.510.035-2**

**Nome: Noé Gonçalves da Silva**

**Assunto: Desapropriação**

### **TERMO DE ACORDO**

Tendo tomado conhecimento, nesta data, da indenização levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Goiânia, **termos do Decreto n° 2544, de 15/10/2004**; com área correspondente a 118,68 m<sup>2</sup> situada à Rua Dr. Constância Gomes de Almeida, Qd. 17 Lt. 10/02 Setor Criméia Leste, nesta Capital, foi atingido por aquele ato, venho por este termo, concordar com o valor abaixo estipulado.

Total da Indenização **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais)

Por estar assim acordado, assino o presente, em duas vias de igual teor e forma.

(assinatura)

**Indenizado**

**Dr. Leônidas Arruda da Costa**  
**Procurador do Patrimônio Imobiliário**

**De acordo:**

**Dr. Ceser Donisete Pereira**  
**Procurador Geral do Município**

---

**SMARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2004**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2002 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16, nº 97, esq. c/ Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 3 (três) cópias mais original;
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 3 (três) cópias mais original;
- C.P.F. - 3 (três) cópias mais original;
- PIS/PASEP - 3 (três) cópias mais original;
- Certificado de Reservista - 3 (três) cópias mais original;
- Certidão de Casamento - 3 (três) cópias mais original;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 3 (três) cópias mais original;
- Comprovante de Conclusão de Curso;
- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada à Rua 16. n.º 97, esq c/ Rua 12, 3º andar Edifício CAPEMI - Centro, nesta Capital.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

Vanilda Aparecida Alves  
**SECRETÁRIA**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
71	ROSELIANE ALVES BORGES SILVA	5043794 GO
72	ANDREA REGINA STEWART	3717408 GO
73	HENRIQUE LIMA ASSIS	3284215 GO
74	VALERIA SOUZA DE OLIVEIRA	876336 GO
75	GILSON PIRES DA SILVA	3449400 GO
76	ADOLFO ESTULANO GARCIA	581032 GO
77	RUTE PORTELA DE FARIA	1975098 GO
78	DANILO DE CARVALHO VERANO	2148700 GO
79	ROZILDA APARECIDA FIGUEREDO	1860902 GO
80	NEIRY CELESTINO DE SANTANA MORENO	1065150 GO
81	GILBERTO JOSE DE ARAUJO	477820 GO

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
62	EDIELSON JEAN DA SILVA NASCIMENTO	1334585 PB
63	PATRICIA EMANUELLE NASCIMENTO	3516121 GO
64	ANTONIO CARLOS DA SILVA	1524078 GO
65	LEICY FRANCISCA DA SILVA	3300217 GO
66	ALBA VALERIA LEMES LAURIA	1257128 GO
67	ANA RITA MARCELO DE CASTRO	2094346 GO
68	EILA DE ASSIS	752256 GO

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
107	FABIO CONCEICAO FERREIRA	3119860 GO
108	FABIO SCARPATO	2090910 GO
109	JOELMA LORENZETT	3942968 SC
110	TATIANE GONCALVES PIRES	3693247 GO
111	ROGERIO MIRANDA DA CRUZ	1525248 GO
112	MARCIO DIAS DE LIMA	3739927 GO
113	VERA LUCIA DUARTE	1276668 GO
114	FERNANDO CESAR DA SILVA	905598 GO

**ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
849	CHENISE JULLIETTE DE OLIVEIRA E SILVA	3129847 GO
850	HENRIQUE SHIMURA MIKI	3251955 GO
851	NIXON KENEDY MONTEIRO	2160047 DF
852	TATIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	1275456638 GO
853	WESLEY MARTINS DA SILVA	2078094 GO
854	ALENE CRISTIANE ASSIS FERNANDES	3321836 GO
855	MILENA RIBEIRO DE MIRANDA	3155717 GO
856	ELISANGELA MARTINS SADIM FRANKE LIVIZ	3512650 GO
857	MICHELLE GUIMARAES DE MELO	3435663 GO
858	FABRICIA VILARINHO DE MENEZES	3673118 GO
859	MARIA JULIANA DE FLAVIIS	3673655 GO
860	DEBORA ANGELICA ATAIDES COIMBRA	3730464 GO
861	EDVALDO PEREIRA MAIA	3336604 GO
862	EDUARDO DE CARVALHO MOTA	3437684 GO
863	SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	3598400 GO
864	LUIS LEONARDO GOMES RODRIGUES	3461237 GO
865	TELMA MACHADO BARBOSA	3767120 GO
866	MIRELLE MARQUES DA SILVA	3519649 GO
867	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	3504439 GO
868	MARCIO MARTINS DA SILVA	3258475 GO
869	WENDER SALES SOARES	3742087 GO
870	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VALE	3376141 GO
871	JANAINA NAYRA DE OLIVEIRA	3905235 GO
872	FABIANA MACEDO MARTINI	3603593 GO
873	SATTILA ERICKA ALVES DA SILVA	3884257 GO
874	LEONARDO SILVA FALCAO	3517190 GO
875	IEDA CRISTINA GONTIJO ARRIEL	4149156 GO
876	FAUSTO ALMEIDA SANTOS JUNIOR	3694529 GO
877	SILMA MIRANDA CAMPOS	4123752 GO
878	GEOVANA ALMEIDA REZENDE	3670268 GO
879	GISELLE FERNANDA BRAGA	3719236 GO
880	JONES REIS SANTOS RODRIGUES	1957527 DF
881	TATIANA SOUZA GUIMARAES	3697510 GO
882	FLAVIO HENRIQUE CRISPIM BRAGA	3517268 GO
883	EVERLIBIA PAULA LEONOR DE ARAUJO	3731056 GO
884	JOSE ALBERTO MAGALHAES LEO JUNIOR	1958085 DF
885	MARCOS ALEXANDRE COSTA PRATES	3778515 GO
886	CELES ANTONIO BARBOSA DE ALCANTARA	4126559 GO
887	MARCOS JOSE PEREIRA	4158700 GO
888	ALINE RAMOS QUEIROZ	3794540 GO
889	KELLY CRISTINE MARQUES	3781320 GO
890	LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA	4100452 GO
891	ROBERTA ALVES DA SILVA	3768372 GO
892	FABIO MOTA DOS SANTOS	4175532 GO

893	CLOVIS GONCALVES DE PINHO	11972548 MT
894	WALLERIA DE ARAUJO	4273796 GO
895	MAYKON PONCE LEONES SOUZA	3959195 GO
896	VANDERLEY SANTANA DE MEDEIROS	3264559 GO
897	LARISSA CARLA NEIVA DE ARAUJO	4390608 GO
898	JORDANA EVANGELISTA MENDONCA	4024399 GO
899	PRISCILA MENEZES HENRIQUE	4000772 GO
900	ZEZIVAL LOPES MACIEL	3834360 GO
901	JULIANA JORGE DO PRADO	3788541 GO
902	KARLA DI FARIA SOARES	4002548 GO
903	ANDREIA SIMON ABRAHAO	3626559 GO
904	LEANDRO TEODORO DA SILVA	3919688 GO
905	VIVIANE SILVA CARMO	4207324 GO
906	LILIAN FERREIRA CHAVES	4336325 GO
907	HANNA VIEIRA ABDALLA	3966854 GO
908	MAYSA PAULA DOS SANTOS	4157186 GO
909	HAGABE LEMES DE CARVALHO	4028506 GO
910	DANIELA RIBEIRO	4071558 GO
911	MIRIAN FERREIRA ALVES	458084 TO
912	RUTH POLLYANA GUILHARDE	4374307 GO
913	CLECIUS WILSON TRALDI FONTES	3806566 GO
914	ADALBERTO LUIZ MATIAS JUNIOR	3891649 GO
915	ANDREIA GONTIJO LOPES	4162694 GO
916	RAFAELLA MOREIRA TADAO	4071877 GO
917	MARILIA DA SILVA GARROTE	4012514 GO
918	MICHELLE JOHNSON DE OLIVEIRA	4426609 GO
919	DANIELLY BARBOSA NEVES MARTINS FERREIRA	3822095 GO
920	JOSY DIAS MOREIRA	4135088 GO
921	FLAVIA RABELO DE ANDRADE	3986278 GO
922	CAROLINA CAMPOS DE CARVALHO	4009273 GO
923	CLAUDIA FERREIRA DA ROCHA	4218144 GO
924	UIARA SOUZA SILVA	4004932 GO
925	LAYZIO AIRES REBOUCAS	3721974 GO
926	LUIZ FABIO BARRETO SILVA	4216304 GO
927	FERNANDA OLIVEIRA MELO	3680547 GO
928	DEUSMAR MENDES DA PAIXAO JUNIOR	4305870 GO
929	TIAGO DE JESUS PEREIRA	4116163 GO
930	LENYA CARLOS ANDRADE	4258476 GO

931	MANUELA SODRE SILVA	953213307 GO
932	ANDREIA DE ARAUJO MARTINS	4255125 GO
933	TATIANA SOARES FIGUEIREDO	4240730 GO
934	KARLA ADRIANA VIEIRA BARBOSA	4524064 GO
935	PATRICIA ALVES DA SILVA	4470659 GO
936	BEETHOVEN MAIA SILVA	4094576 GO
937	JULIANA DE SOUZA LOPES	4531471 GO
938	THALITA FARIA DIAS	4524274 GO
939	MARCUS VINICIUS CURSINO SUARES	4126640 GO
940	ENIO GONCALVES CRUVINEL	4283514 GO
941	ANA BEATRIZ TEIXEIRA MARQUES	4301516 GO
942	CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA FILHO	4283763 GO
943	MORGANA DA SILVA COSTA	4170618 GO
944	ROBSON GODOI VIEIRA	217339 GO
945	DEMISTENES RIBEIRO DE LIMA	346839 GO
946	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	963078 GO
947	LUCIA DE FATIMA TEIXEIRA SATURNINO	769636 GO
948	SILVANIA DE OLIVEIRA COSTA E SILVA	1240960 GO
949	JESIMO JESUS DE MELO	1210874 GO
950	VERA NEY FARIA DE SOUSA	1400332 GO
951	CLEUSA SILVA RIBEIRO	3856594 GO
952	LENICE FERNANDES DE SOUZA	1324272 GO
953	MARINEUSA DE QUEIROZ SANTANA	1224936 GO

#### **ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I - DEFICIENTE**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
35	DIVINO ARAUJO DOS SANTOS	4245106 GO
36	MARIA MARTINS DOS SANTOS	1631614 GO
37	SHEILA CRISTINA DAMAZIA	326802 GO
38	ANTONIO LUIZ VINHAL	1650992 GO

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO I**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1822	JOICIMAR SILVA RODRIGUES	3753392 GO
1823	VILMA DIAS DAMASCENO RESENDE	3764651 GO
1824	RANUBIA PEREIRA DE ARAUJO	3116312 GO
1825	ISABEL ELIANE VIEIRA DA SILVA	2226340 GO
1826	CREONICIA DA SILVA	21629990 GO
1827	ANDRÉIA GOMES PAIM	2092438 GO
1828	IVANILDE FERREIRA DA PONTE	1951974 GO
1829	ROMILDA MARIA FERREIRA	3285839 GO
1830	VILENE CRISTINA RODRIGUES	3139156 GO
1831	APARECIDA FERNANDES BORGES	2042146 GO
1832	MARIA LUIZA PEREIRA DO CARMO	4003817 GO
1833	ERCILENE ALVES DA SILVA	3271289 GO

1834	ADRIANA REZENDE DOS SANTOS	3218265 GO
1835	ROSE LANE FERREIRA GANDARA NERES	3152719 GO
1836	JUSMAR ALVES DUARTE	3231560 GO
1837	CLAUDINEIA VITOR PAULA	2148054 GO
1838	SILVANA FERREIRA RUFINO	3143473 GO
1839	EDNEUSA RODRIGUES DE SOUSA FRANCA	3107676 GO
1840	VALERIA CRISTINA PEREIRA FURTADO	2033154 GO
1841	SOLANGE DUARTE DA COSTA	2228032 GO
1842	MARIA DE JESUS DA SILVA AGUIAR	2076548 PA
1843	MARIA DO SOCORRO PEREIRA AIRES	3109530 GO
1844	IDA DUARTE BAIÃO	2117408 GO
1845	PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	1863708 GO
1846	CLAUDINALVA LOURENCO DA SILVA	3012391 GO
1847	GLAUCIA SILVA DE MIRANDA	3646534 GO
1848	ROSINETE NUNES TEIXEIRA	3105391 GO
1849	MIGUELINA DUARTE COSTA	3352028 GO
1850	ADEVANILDA DO CARMO	3425867 GO
1851	ELZA MARQUES DE SOUZA MONTEIRO	2077122 GO
1852	MARIZA MARIA PONTES	2116582 GO
1853	AURILENE DAS GRACAS CARNEIRO	2168460 GO
1854	RAILDE DE ARAUJO SILVA	2134846 GO
1855	EUDETH DA SILVA REIS	3335975 GO
1856	SENIRA SILVA BARBOSA TORRES	3121537 GO
1857	VERA LUCIA DIAS DA SILVA	2055456 GO
1858	SIRLENE JUSTINA DOS SANTOS MADUREIRA	4086826 GO
1859	CARMELIA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE	3544953 GO
1860	ELIETE FIDELIS DA COSTA GONCALVES	3203891 GO
1861	RONALDO SANTOS ABADIA	2082360 GO
1862	MARIA APARECIDA PEREIRA DE O FONSECA	3969982 GO
1863	ERZILENA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	3125141 GO
1864	MARIA DE JESUS DA SILVA	24699 TO
1865	LUCIANA MARIA DA SILVA	2139722 GO
1866	DARC APARECIDA DA SILVA	1927010 GO
1867	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS MONTEIRO	3425814 GO
1868	NELMA JANUARIO DOS SANTOS	3127697 GO
1869	CLAUDIA PEREIRA DE BASTOS MARTINS	3298833 GO
1870	CENILTE ALVES DA SILVA	3425765 GO
1871	ELIANE DA SILVA MOURAO PIRES	3145561 GO
1872	ROSIMAR BISPO DE SOUZA LIMA	3439840 GO
1873	ADRIANA DA SILVA	M6930532 MG
1874	ROSANGELA DA SILVA CRUZ LOURENCO	1868428 GO
1875	JAQUELINE DAMASIO LIMA	3153814 GO
1876	PAULA REGINA MACHADO DOS SANTOS	1962760 GO
1877	DAVILA TANY PEREIRA DE SOUZA	3202857 GO
1878	ANA KENIA ESTEVES DE SOUZA	3176327 GO
1879	GABRIELA ALVES DA SILVA	2134272 GO
1880	ELIZABETE DOS SANTOS SOUSA	3264317 GO
1881	KATIA GOMES	2133450 GO
1882	CRISTIANE EUFRASIO MARQUES	3293670 GO
1883	MARCILIA FERREIRA DA SILVA	2119440 GO
1884	JORLANIA AIRES ALENCAR REIS	2042502 GO
1885	SHEILA MATHEUS	2147008 GO



1886	VERA LUCIA MAGALHAES	3253825 GO
1887	KENIA DIAS DA SILVA AUGUSTO	3130888 GO
1888	MARIA ELEUZA DA SILVA	3502537 GO
1889	MARIA GONCALVES VIEIRA	3446267 GO
1890	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA VIEIRA	3528219 GO
1891	ELIENE DOS SANTOS PEREIRA	3120614 GO
1892	CHRISTIAN JOAQUINA DE SOUZA	3157531 GO
1893	MARIA DO ROSARIO PEREIRA MELO MOTA	3155901 GO
1894	FATIMA JOSE PIMENTA	3288632 GO
1895	LUCENILDA BERTOLINA DE OLIVEIRA SANTOS	3397756 GO
1896	VERA LUCIA RODRIGUES	3423399 GO
1897	CIRLENE ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	3200896 GO
1898	ADRIANA DE OLIVEIRA	3342960 GO
1899	MARGARETH GONCALVES REZENDE	3440656 GO
1900	EDNA VENANCIA CLAUDINO	3675735 GO
1901	ERIKA MARAES ALVES DA SILVA	3244578 GO
1902	MARIA LUZIA PEREIRA	3483077 GO
1903	GESLAINE GARCIA MONTEIRO	3120604 GO
1904	EDJANE PEREIRA DA SILVA	2145620 GO
1905	RAQUEL MARQUES DA SILVA	3112415 GO
1906	ANA MEIRE DOS SANTOS BARROS CAMPOS	3129085 GO
1907	ELIANA SILVA REIS PIRES	3366427 GO
1908	CLAUDIA COQUEIRO PEREIRA	3425757 GO
1909	MARIA CELINA DA SILVA	3460669 GO
1910	ADRIANA DE SOUZA	3166384 GO
1911	LUCIANA AZUL	3443356 GO
1912	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	1458477 GO
1913	RITA DE CASSIA BATTISSACCO HEMENEGILDO	308438796 SP
1914	JACQUELINE ALVES DE CARVALHO PONTES	3129657 GO
1915	ROSANA CONSUELO SILVA CABRAL	3521802 GO
1916	SIRLENE FORTUNATO DA ROCHA FERNANDES	3220362 GO
1917	EMILIA VITORINO DE OLIVEIRA COELHO	3766691 GO
1918	MARIA KENE SILVA	1819409 DF
1919	ROSIRENE ROSA FERREIRA	3241876 GO
1920	LILIAN CRISTINA DAMASCENA FERREIRA	1602010 GO
1921	EDNA ANGELINA DA SILVA	3510851 GO
1922	AMALIA RODRIGUES DA SILVA	3456590 GO
1923	SERGIO HENRIQUE SILVA	3716789 GO
1924	LAZARA FERREIRA COELHO	3452365 GO
1925	KENIA CRISTINA RABELO DE SOUZA	3175381 GO
1926	APARECIDA MACHADO CINTRA	3179726 GO
1927	CIRLENE MATILDES DE CAMPOS	3281131 GO
1928	ROBERTA ANUNCIACAO SOUZA	3191661 GO
1929	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	4635272 GO
1930	ALESSANDRA MARIA DE ALMEIDA	3219738 GO

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.**

**Vanilda Aparecida Alves  
SECRETÁRIA**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2004**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso n.º 001/2002 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados, junto a Divisão de Cadastro Funcional desta Pasta, sito à Rua 16, n.º 97, esq. c/ Rua 12, Edifício CAPEMI, 2º andar, Centro, no horário de 08:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 3 (três) cópias mais original;
- Título de Eleitor com quitação eleitoral 3 (três) cópias mais original;
- C.P.F. - 3 (três) cópias mais original;
- PIS/PASEP - 3 (três) cópias mais original;
- Certificado de Reservista - 3 (três) cópias mais original;
- Certidão de Casamento - 3 (três) cópias mais original;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 3 (três) cópias mais original;
- Comprovante de Conclusão de Curso - (Especialização e Registro Profissional se exigido) - 3 (três) cópias mais original;
- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada à Rua 16, n.º 97, esq. c/ Rua 12, 3º andar Edifício CAPEMI - Centro, nesta Capital.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DA PREFEITURA DE GOIANIA, GOIÁS**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.

Vanilda Aparecida Alves  
**SECRETÁRIA**

**ANALISTA DE SAÚDE I – MÉDICO ORTOPEDISTA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
19	OTHON CLAYTON MARTINS	1690756 GO
20	CLOVES MOREIRA FILHO	1028954 DF

**ANALISTA DE SAÚDE I – ENFERMEIRO ( S/ ESPECIALIDADE )**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
224	MARIA APARECIDA DA SILVA ROMAO	1780614 GO
225	PATRICE ELIZABETH ZAMPRONHA	1875680 GO
226	LUCIANA SENA MACHADO DE MOURA	2707285 GO

**ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I – ARTETERAPEUTA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
6	MARIZE MAIA ESCHER	414452 GO

**ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I – EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
4	MARIA JULIA DINIZ RIBEIRO FERRANTE	983562 GO

**ANALISTA EM CULTURA E DESPORTOS I – MUSICOTERAPEUTA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
2	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS PEIXOTO	3782774 GO

**ANALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS I – ASSISTENTE SOCIAL**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
15	MARTA HELENA PEREIRA FERNANDES	1576972 GO
16	SUELI DAS DORES DE SOUSA	871180 GO
17	MARIA ELEUSA HONORATO DE JESUS	1349134 GO

**TÉCNICO DE SAÚDE I – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
44	MARIA DO SOCORRO DE JESUS MARINHO	1806758 GO

**TÉCNICO DE SAÚDE I – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
1	ROGERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR	1730020 GO
2	MIRLE CRISTINA TELES	3279049 GO
3	MERCIA DE SOUZA BRAGA FERREIRA	1267510 GO
4	MARISA VIEIRA MAGALHÃES	1701626 GO
5	TELMA GONCALVES DE MESQUITA	MG10811094 MG
6	ADELAIDE OLIVEIRA COSTA	1908009 DF
7	ELISANGELA BUENO GOMES	3115158 GO
8	SYNARA MARTINS DO NASCIMENTO PROFETA	1876490 GO
9	DANIELA DENISE DE ANDRADE	092400613 RJ
10	CARLA LEITE DA SILVA	1971476 DF
11	SILBANEI DIVINA DOS SANTOS CARDOSO	1808582 GO

**PROFISSIONAL EM SAÚDE I – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
6	ANNA PAULA HIRAKO MENDES	3802792 GO

**AUXILIAR DE SAÚDE I – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
3	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	3790531 GO
4	IVANI APARECIDA MOREIRA DA SILVA	1584870 GO
5	CARMEM MENDONCA LISBOA NASCIMENTO	1992300 GO
6	NEIDEMAR CUSTODIO DA SILVA	3112516 GO
7	TERESINHA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	1214469 GO
8	MARINALVA PAULO BISPO	1955316 GO
9	JOANA DARC PIRES BERNARDO	1634186 GO
10	FABIANA SERTAO TEIXEIRA	1667783 DF
11	DINAMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	2450333 GO
12	PATRICIA DE OLIVEIRA CUNHA	M7560691 MG
13	KARINA DE SOUZA	3858151 GO
14	ANDREIA CUSTODIO DA SILVA	2260673 DF

**ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
954	ARIOSTO SOARES MIRANDA	71168 MS
955	ROZIMARQUES VALIM DE MOURA	1544452 GO
956	MARIA VIRGINIA REIS	1487412 GO
957	MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO REZENDE	1605754 GO
958	CLAYTON RIOS DO BRASIL MAGALHAES	1511304 GO
959	SILVIA PIRES DA SILVA	3121857 GO
960	RUTY MARIA DOS SANTOS LOURES	1747254 GO
961	JAIR CAMPOS JUNIOR	2100687 GO
962	SANDRO CESAR NUNES CARDOSO	1350552 GO
963	ELIZETH AGUIAR CARDOSO	1876186 GO
964	AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	1798954 GO
965	RUBIA BENEVIDES VASCO BARBOSA	2002996 GO
966	ELENICE ARAUJO GUEDES DA CRUZ	2061104 GO
967	LUCIANA DE PAULA MENDONCA	3198918 GO
968	ALVINO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	2037614 GO
969	GLEICE DE OLIVEIRA TELLES	2958927 GO
970	KELLY RIBEIRO DE ANDRADE	000602062 MS
971	MARCELO MORAES VIEIRA	2171254 GO

**ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS I - DEFICIENTE**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
39	DAVID RODRIGUES DO NASCIMENTO	4408477 GO

**AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I - RECEPCIONISTA/TELEFONISTA**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
69	JOANA DARC MARTINS	1429750 GO
70	ELIZETE ROSA DE CARVALHO LEITE	1456924 GO
71	AVALNIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1581748 GO
72	EIJANEIA SOARES DE MESQUITA ADRIANO	3425650 GO
73	ERINALVA ANTERO BARBOSA MARTINS	2087338 GO
74	ANA CRISTINA DE BASTOS	1664860 GO
75	ROSANGELA BRITO LIMA DE MOURA	1996380 GO
76	NUCCIA DIAS DA SILVA DUQUES	2149936 GO
77	DENISE GARCES DE SOUZA	8707073 MG
78	MARCIA FREIRE DA SILVA	3133531 GO
79	NARA CARDOSO SANTIAGO	M7546272 MG
80	ANDREIA SOARES RAMOS	4033311 GO
81	ANNA CRISTHINA FREITAS SILVA	4025768 GO
82	CAROLINA REZENDE CALIL	4352248 GO
83	TATIANE VENCESLENCIO SOARES	4182222 GO
84	CARLOS ALBERTO REZENDE	324052 DF
85	ZELIA MARIA REPEZZA BASILIO	620520 GO

**AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO I**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
526	JOAO CARLOS DE JESUS	7798238 BA
527	FERNANDO DE ARAUJO LOPES	3592887 GO
528	NAZILEI MARTINS GUDINHO	3827946 GO
529	NEUCELI MENDES DE SOUZA	4135418 GO
530	JANAINA MACHADO DE JESUS	3795001 GO
531	JULIANO DE OLIVEIRA REGO	3733080 GO
532	ADILSON SOARES DE LIMA	619854 TO
533	ANA PAULA SANTANA DA SILVA	3746584 GO
534	JULIANA LOMES DA SILVA	3812952 GO
535	GEDSON CARLOS DE SOUZA	3644751 GO
536	KELEN CRISTINA DA SILVA	3712587 GO
537	MIRIAN SANDREIA GONCALVES DE OLIVEIRA	3601357 GO
538	JOANA FERREIRA DA SILVA	4246465 GO
539	LUCIANO DE OLIVEIRA CAMPOS	3706813 GO
540	MYCHELLE FERNANDA FERREIRA	4214292 GO
541	JANAINA BONIFACIO	3978749 GO
542	WELLINGTON FREITAS DE QUEIROZ	4254904 GO
543	WESLEY DOS SANTOS SILVA	4181346 GO
544	CRISTINA MOREIRA ALMEIDA	4315120 GO
545	WEBERSON RODRIGUES SOARES	4309717 GO
546	KELLEN PRATES PAIVA	4085901 GO
547	DENISE FERREIRA DA COSTA	4221953 GO
548	GUSTAVO ROQUE RIBEIRO	4003169 GO
549	CYNTIA GOMES DE MORAES	4084715 GO
550	MARCOS MOISES CASTRO DA SILVA	3946156 GO
551	RICARDO SILVA DAS CHAGAS	3877461 GO
552	ERIVELTON FERREIRA DE NORONHA	3885549 GO
553	JEAN MICHEL SOARES BARBOSA	4009509 GO
554	JONATAN FERREIRA DA SILVA	4182223 GO
555	LILIANE BARBOSA PARREIRA DOS SANTOS	4410341 GO
556	ERIKA SILVA RODRIGUES	4691205 GO
557	DANIEL GARCIA NUNES	3756525 GO
558	ESDRAS THOMPSON IGLEZIAS DE NOVAIS	4283116 GO
559	WEDSON MATOS RIBEIRO	397310 TO
560	GISELE DE OLIVEIRA	4020396 GO
561	RONY PAULINO DA SILVA	3831439 GO
562	ADAIR DE OLIVEIRA JUNIOR	3944752 GO
563	GLENIO CAVALCANTE LATALIZA	4150327 GO
564	EDSON ALVES SARZEDA LOIOLA	4012742 GO
565	GERUSA GARCIA MONTEIRO	4157932 GO
566	SANDRO ANTONIO ROSA LIMA	4108460 GO
567	VANILZA GOMES DA SILVA	4438903 GO
568	CARLOS EDUARDO MENEZES VASCONCELOS	374457 TO
569	WELINGTON CRISTIANO DE MORAES	4067500 GO
570	CRISTINA BOTELHO PIMENTEL	4027949 GO
571	FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL JUNIOR	4117844 GO
572	ENEAS BARBOSA SOARES	4301390 GO
573	LUCAS ELIAS FERREIRA	4112799 GO

574	PAULUS AURELIO RODRIGUES MANCO	4436273 GO
575	DAYANE RODRIGUES DA COSTA	4058720 GO
576	MIRIAN ROCHA DE FREITAS BARBOSA	4185013 GO
577	SERGIO DA SILVA GOMES	4325749 GO
578	FABIO AMARO DE OLIVEIRA	4384841 GO
579	SIMONE OTAVIA DA SILVA	4361484 GO
580	DANIEL RIBEIRO DE CARVALHO	4107816 GO
581	LUIZ CANDIDO GOMES GONCALVES	4441547 GO
582	LUCYVANE KARLA NASCIMENTO SILVA	4176927 GO
583	JANAINA NOGUEIRA LIMA E SILVA	4503635 GO
584	FERNANDO LUIZ TORRES	4092541 GO
585	KLEBER SILVA OLIVEIRA	4265367 GO
586	THIAGO FERREIRA DA SILVA	4182201 GO
587	PAULO SANTHIAGO AUGUSTO JUSTINO	4162306 GO
588	CRISTINA PIRES SILVA	4606547 GO
589	RYVIAN CASTANHEIRA SILVA	625886 TO
590	RAFAEL TAVARES ABREU	3598839 GO
591	MAXIMILIANO FARIA ARANTES	4734812 GO
592	ROSIVALDO ARRUDA DE SANTANA	4430958 GO
593	CARLOS ROBERTO DA SILVA SOUSA	4384311 GO
594	MICHELY SOARES DE JESUS	4482244 GO
595	ROBERTO GOMES DA CUNHA	4530293 GO
596	NELCIENE GOMES DA SILVA	4626848 GO
597	WEVILEY BORGES DE MORAES	3859341 GO
598	JAMYLLA ALVES DA SILVA	4532073 GO
599	MILEYDE ARAUJO LIMA	4576106 GO

#### **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO I - DEFICIENTE**

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
22	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	1342004 GO
23	ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA	4330245 GO
24	WESLEY MOREIRA LOPES	3951613 GO

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DA PREFEITURA DE GOIANIA, GOIÁS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2004.**

**Vanilda Aparecida Alves  
SECRETÁRIA**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 009/2004, DA DIRETORIA COLEGIADA DA  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC.**

Às 14:00 horas do dia 25 do mês de maio de 2004, reuniu-se Diretoria da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC. Na pauta do dia a apreciação das defesas apresentadas contra os autos de infração constantes dos processos relacionados na ordem do dia, por unanimidade dos votos de seus membros.

- Foram julgadas **IMPROCEDENTES**, as defesas interpostas questionando a lavratura dos Autos de Infração apontados nos processos abaixo relacionados, mantendo portanto, seus efeitos legais:

1. Processo n.º 24309753 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2352

2.. Processo n.º 24309745 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2360.

3. Processo n.º 24287431 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 192.

4. Processo n.º 24287261 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 1106.

5. Processo n.º 24287539 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 189.

6. Processo n.º 24287229 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 1108.

7. Processo n.º 24358070 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 887.

8. Processo n.º 24377180 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 1363.

9. Processo n.º 24343285 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2276.

10. Processo n.º 24358096 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás  
Auto de Infração n.º 892.

11. Processo n.º 24377228 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 1362.

12. Processo n.º 24358088 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 891.

13. Processo n.º 24343510 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
- Auto de Infração n.º 1317.

14. Processo n.º 24343536 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 884.

15. Processo n.º 24377058 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 1666.



16. Processo n.º 244377198 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2508.
17. Processo n.º 24343390 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 1501.
18. Processo n.º 24343552 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 1077.
19. Processo n.º 24343412 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 1502.
20. Processo n.º 24371637 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 574.
21. Processo n.º 24396176 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 056.
22. Processo n.º 24371726 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 576.
23. Processo n.º 24371777 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 575.
24. Processo n.º 24477664 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2535.
25. Processo n.º 24351644 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2504.
26. Processo n.º 24477826 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2525.
27. Processo n.º 24477893 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2531.
28. Processo n.º 24477680 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2526.
29. Processo n.º 24477702 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2518.
30. Processo n.º 24477699 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2519.
31. Processo n.º 24477907 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2528.
32. Processo n.º 24477745 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2527.
33. Processo n.º 24477729 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 2521.

34. Processo n.º 24468649 - HP Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 1854
35. Processo n.º 24436593 - HP Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 1713.
36. Processo n.º 24468690 - HP Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 1853.
37. Processo n.º 24468789 - HP Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 2533.
38. Processo n.º 24417351 - HP Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 710.
39. Processo n.º 24468827 - HP Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 898.
40. Processo n.º 24477974 - HP Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 1856.
41. Processo n.º 24477478 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 751.
42. Processo n.º 24436526 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 434.
43. Processo n.º 24436542 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 435.
44. Processo n.º 24468843 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 2532.
45. Processo n.º 24477672 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 2534.
46. Processo n.º 24445126 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 1466.
47. Processo n.º 24468860 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 897.
48. Processo n.º 24342882 - Metrobus Transp. Coletivo S/A.  
Auto de Infração n.º 1324.
49. Processo n.º 24343242 - Metrobus Transp. Coletivo S/A.  
Auto de Infração n.º 1323.
50. Processo n.º 24343250 - Metrobus Transp. Coletivo S/A.  
Auto de Infração n.º 1322.
51. Processo n.º 24343269 - Metrobus Transp. Coletivo S/A.  
Auto de Infração n.º 1321.

52. Processo n.º 24309443 - Metrobus Transp. Coletivo S/A.  
Auto de Infração n.º 1454.
53. Processo n.º 24377414 - Guarany Transp. e Turismo LTDA.  
Auto de Infração n.º 2507.
54. Processo n.º 24306207 - Guarany Transp. e Turismo LTDA.  
Auto de Infração n.º 1272.
55. Processo n.º 24344290 - Guarany Transp. e Turismo LTDA.  
Auto de Infração n.º 1903.
56. Processo n.º 24343684 - Guarany Transp. e Turismo LTDA.  
Auto de Infração n.º 2407.
57. Processo n.º 24343102 - Leste Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 1660.
58. Processo n.º 24430536 - Guarany Transp. e Turismo LTDA.  
Auto de Infração n.º 426.
59. Processo n.º 24408654 - Guarany Transp. e Turismo LTDA.  
Auto de Infração n.º 1009.
60. Processo n.º 24313041 - Guarany Transp. e Turismo LTDA.  
Auto de Infração n.º 1313.
61. Processo n.º 24343099 - Leste Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 1661.
62. Processo n.º 24343358 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 1503.
63. Processo n.º 24343501 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 1078.
64. Processo n.º 24317438 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 129.
65. Processo n.º 24343323 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 661.
66. Processo n.º 24343153 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 1465.
67. Processo n.º 24343366 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 1286.
68. Processo n.º 24396206 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 578.
69. Processo n.º 24400564 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 2516.

70. Processo n.º 24343161 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 1464.
71. Processo n.º 24343595 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 2277.
72. Processo n.º 24400580 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 2543.
73. Processo n.º 24371696 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 2408.
74. Processo n.º 24471682 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 899.
75. Processo n.º 24326968 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 1289.
76. Processo n.º 24377139 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 1667.
77. Processo n.º 24326739 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 1292.
78. Processo n.º 24446238 - Viação Paraúna LTDA.  
Auto de Infração n.º 1469.
79. Processo n.º 24399574 - Viação Paraúna LTDA.  
Auto de Infração n.º 1741.
80. Processo n.º 24342840 - HP Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 1300.
81. Processo n.º 24343307 - HP Transp. Coletivos LTDA.  
Auto de Infração n.º 885.
82. Processo n.º 24430528 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 427.
83. Processo n.º 24342904 - Viação Reunida LTDA.  
Auto de Infração n.º 1761.
84. Processo n.º 24389609 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 1801.
85. Processo n.º 24342920 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 1762.
86. Processo n.º 24377082 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 894.
87. Processo n.º 24392669 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 1668

88. Processo n.º 24343110 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 1662.
89. Processo n.º 24417467 - Viação Reunidas LTDA.  
Auto de Infração n.º 708.
90. Processo n.º 24445134 - Guarany Transp. e Turismo LTDA.  
Auto de Infração n.º 664.
91. Processo n.º 24462349 - Guarany Transp. e Turismo LTDA.  
Auto de Infração n.º 1472.
92. Processo n.º 24342874 - Metrobus Transp. Coletivo S/A.  
Auto de Infração n.º 1325.
93. Processo n.º 24445118 - Metrobus Transp. Coletivo S/A.  
Auto de Infração n.º 1470.
94. Processo n.º 24351296 - Viação Paraúna LTDA.  
Auto de Infração n.º 662.
95. Processo n.º 24445100 - Viação Paraúna LTDA.  
Auto de Infração n.º 1467.
96. Processo n.º 24462330 - Viação Paraúna LTDA.  
Auto de Infração n.º 939.

II - Foram julgadas **PROCEDENTES**, as defesas interpostas questionando a lavratura dos Autos de Infração apontados nos processos abaixo relacionados, cancelando-se, portanto, seus efeitos legais:

1. Processo n.º 24408743 - HP Transportes Coletivos Ltda.  
Auto de Infração n.º 1669.
2. Processo n.º 24351270 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 913.
3. Processo n.º 24417394 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 896.

III - Foram julgados **CANCELADOS**, os seguintes autos de infração em decorrência ainda das defesas interpostas questionando sua lavratura, cancelando-se, portanto, seus efeitos legais:

1. Processo n.º 24468622 - Rápido Araguaia LTDA.  
Auto de Infração n.º 1855.
2. Processo n.º 24371785 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 663.
3. Processo n.º 24343129 - Viação Paraúna LTDA.  
Auto de Infração n.º 2404.
4. Processo n.º 24343080 - Viação Paraúna LTDA.  
Auto de Infração n.º 1902.

5. Processo nº 24342939 - Viação Paraúna LTDA.  
Auto de Infração n.º 246.

6. Processo nº 24477958 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 1342.

7. Processo nº 24468746 - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás.  
Auto de Infração n.º 1341

Nada mais havendo a tratar a respeito da pauta, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião às 17:30 horas da qual eu lavrei a presente ata, que dada a sua conformidade será pelos senhores diretores e por mim assinada.

**CLÓVIS LOPES GRANADO**

Presidente da CMTC

**ROBERTO CARLOS VELOSO**

Diretor Técnico

**EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA**

Diretor de Fiscalização

**SILMARA VIEIRA DA SILVA**

Diretora Adm. Financeira

**MARIA JOSÉ DE PINHEIRO DOS SANTOS BLASER**

Secretária

---